



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 1 de 19

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
EDITAIS .....	8
LICITAÇÕES .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.367, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 para contratação de profissional para realizar o cargo de Enfermeiro”

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, que tem como objetivo a contratação de Enfermeiro para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, que tem como objetivo selecionar Enfermeiro para prestarem o serviço de Enfermeiro junto à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 3 de 19

- a) Mercia de Oliveira Veloso, Cédula de Identidade/RG nº 25.350.125-8 e CPF/MF nº 282.420.968-21;
- b) Aparecida Martins de Oliveira, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.561-2 e CPF/MF nº 321.885.488-17.
- c) Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;
- d) Samira Bertolino Ferreira Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a (o) Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 007/2025.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 4 de 19

### PORTARIA Nº 5.368, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, IV e 119, § 3º da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

RESOLVE:-

Artigo 1º. – Fica AUTORIZADO a dirigir os veículos da Secretaria Municipal de Educação, desde que comprovada a competente Habilitação para o veículo, com a respectiva validade e para uso exclusivo em serviços:

01 – Elisangela Aparecida Melo dos Santos, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.540 e CPF/MF nº 302.151.358-14.

Artigo 2º - O funcionário supramencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para fins profissionais e deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 5 de 19

### PORTARIA Nº. 5.369 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Esportivo nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF/MF nº. 491.955.868-65 RG-SP 59.458.969-1, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 4º (quarto) lugar no Processo Seletivo 03/2025, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência E2-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2025.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2025

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 6 de 19

### PORTARIA Nº. 5.370 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Esportivo nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. MATEUS HENRIQUE FONTANA CERQUEIRA, brasileiro, CPF/MF nº. 502.838.608-04 RG-SP 60.521.564-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 03/2025, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência E2-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2025.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2025

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 7 de 19

### PORTARIA Nº. 5.371 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a contratação temporária de Oficial de Cozinha e Merenda nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sra. VALÉRIA DE FÁTIMA DIAS LOPES, brasileira, CPF/MF nº. 420.501.188-13 RG-SP 49.579.629-3, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo 04/2025, contratado para o emprego de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referencia D1-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2025

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 8 de 19

### EDITAIS

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025** **PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO**

##### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de **Enfermeiro**, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 007/2025** para **CONTRATAÇÃO** em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de **Enfermeiro**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

##### 2. CRONOGRAMA

**2.1.** O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
19/03/2025	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
20/03/2025 a 26/03/2025	Inscrição online através de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
27/03/2025	Resultado Preliminar da Seleção
28/03/2025	Prazo para apresentação de Recursos
31/03/2025	Homologação e publicação do resultado final

##### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 9 de 19

**3.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de enfermeiro, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

**3.3.** O processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

**3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II– Por iniciativa da Administração Pública;

III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

**3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de enfermeiro será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

**3.6.** O (a) enfermeiro, que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

**3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

#### 4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

**4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 10 de 19

- 4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
CR	ENFERMEIRO	40h	Experiência prévia de no mínimo 3 anos em Atenção Básica ou em áreas específicas, como Saúde da Família/Saúde Pública e atendimento de Urgência Emergência.	Referência R\$ 5.230,55 + Adicional de Insalubridade + Vale Alimentação	Curso Superior Enfermagem e inscrição ativa no COREN

- 4.3.** Atribuições do serviço de enfermeiro são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições terão início no dia 20/03/2025 as 08:00hrs e se encerram no dia 26/03/2025 as 23:59hrs, e ocorrerá de forma online através do site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

**5.2.** São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- gozar de boa saúde física e mental;
- possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 11 de 19

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Os participantes deverão anexar a seguinte documentação:

- a) Foto Nítida (formato JPG ou PDF) da cédula de identidade (RG),
- b) Foto Nítida (formato JPG ou PDF) de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Títulos profissionais (diploma de Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado);
- d) Foto Nítida (formato JPG ou PDF) da Inscrição ativa do COREN.
- e) Foto Nítida (formato JPG ou PDF) dos antecedentes criminais
- f) Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.
- g) Foto Nítida (formato JPG ou PDF) certificado conhecimento de sistema informação de saúde e prontuário eletrônico do Sistema e-Sus
- h) Foto Nítida (formato JPG ou PDF) comprovante de experiência profissional em Urgência e Emergência

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado.	2,0 (dois) pontos por curso apresentado
Comprovante de experiência profissional na área da Saúde Pública	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.
Certificado conhecimento de sistema informação de saúde e prontuário eletrônico do Sistema e-Sus	2,0 (dois) pontos por curso apresentado
Comprovante de experiência profissional em Urgência e Emergência	2,0 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.
Comprovante de experiência profissional em Saúde da Família	2,0 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.
Títulos profissionais (diploma de Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).	2,0 (dois) pontos por título apresentado

### 6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.

6.2. A seleção para o cargo enfermeiro, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 12 de 19

classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de serviço.

- 6.3.** Se ocorrer empate, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior idade;
  - maior número de filhos;
  - sorteio público.
- 6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

### 6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
ENFERMEIRO	R\$ 5.230,55 + Insalubridade + Vale Alimentação

- 6.6.** No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

- 7.1.** O resultado deste processo seletivo será publicado no site da Municipalidade ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 7.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.
- 7.3.** Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).
- 7.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.
- 8.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.
- 8.3.** A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.
- 8.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.
- 8.5.** Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição n° 960

Página 13 de 19

por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

- 8.6.** É de responsabilidade de o interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.
- 8.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
- 8.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- 8.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 14 de 19

### Anexo I

#### **ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO:**

Executar e avaliar os serviços de enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município. Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes, preparar o campo operatório e proceder à esterilização do material a ser utilizado. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade pública. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Participar de comitê, comissões e ser responsável técnico que esteja relacionado com a área de enfermagem. Realizar cuidados diretos com enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consultas de enfermagem e solicitar ou realizar exames que lhe são permitidos por lei; Prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e nas demais legislações regulatórias da profissão; Executar e avaliar a PSF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na PSF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente nas áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; Aliar à atuação clínica a prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho e suas atribuições; Executar outras tarefas correlatas. Realizar cuidados diretos com enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar outras atribuições comuns a todos os profissionais definidas pela Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde para o Enfermeiro da Atenção Básica, vinculado ao Programa Saúde da Família. Executar outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e correlatas determinadas pela a Secretaria Municipal de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 15 de 19

### Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
INSCRIÇÃO Nº		CARGO	
CPF		RG	Órgão Emissor

### TIPO DO RECURSO

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Classificação Final;

3. Indeferimento de Inscrição;
4. Nota da Classificação Final;

### Para Uso da Comissão

1. Deferido
2. Indeferido

3. Deferido

Espírito Santo do Turvo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 16 de 19

### LICITAÇÕES

#### Extrato de ATA de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 211/2025 – Chamada Pública nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Chamada Pública para o CREDENCIAMENTO de mão de obra objetivando a prestação de serviços de: Coleta de resíduos (lixo), roçada costal, limpeza de vias, poda e paisagismo e limpeza predial (prédios Públicos)

Item 01-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS

Valor da diária R\$95,97

SEBASTIAO FUNCHAL SOBRINHO
LUCIMARA DE BRITO
JULIO CESAR ALVES
LUCAS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
WILLIAN MICHEL PEREIRA
CELIO CAMPOS DE OLIVEIRA
PATRICK APARECIDO LOPES
RENAN MATHEUS SOARES ALVES
SERGIO CARLOS BRITO CONSTANTINO

Item 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA COSTAL

Valor da diária R\$91,98

SIDNEI APARECIDO MARTINS
BENEDITO CARLOS GALDINO
RENAN MATHEUS SOARES ALVES
ANTONIO DE CARVALHO
WILKER LUIZ DO CARMO NEVES
CELSO LOPES





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 17 de 19

Item 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS

Valor da diária R\$77,28

APARECIDO JACOMINE
MARILDA GONÇALVES MACHADO
ALEIA DE ANDRADE
NATAL RODRIGUES
ITARINA REGINA ALVES DA SILVA
MARIA APARECIDA VALE DOS SANTOS
ERICK KAIKY DE ALMEIDA MARTINS BUZATO
LUCIANO TAVARES DE ANDRADE
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA

Item 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E PAISAGISMO

Valor da diária R\$91,98

SANDRO MARQUES DOS SANTOS
GABRIEL HENRIQUE LIMA DE PAULA
JOÃO CARLOS MORENO CALEGIA

Item 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL

Valor da diária R\$77,28

LUCIANA DE SOUZA
MARIA ISABEL DA SILVA
LINDALVA MENEZES DOS REIS
FERNANDA DE ANDRADE BARBOSA
JOSIANE DE FATIMA BITENCOURT
SUELI LEMES DOS SANTOS
ALINE VALERIA MARQUES DA SILVA
GESSI APARECIDA DE ALMEIDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 18 de 19

ROSELI DE SOUZA GARCIA
RAQUEL DE JESUS GONÇALVES SOUZA
RENATA DIAS DOS SANTOS
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
JOSIANE MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS
NILCIRENE ZARESKI
ELISANGELA PIROLO

Vigência: De 13/03/2025 à 13/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01/2025- Prorrogação de prazo contratual  
Contrato Administrativo nº092024**

Processo:3180/2024– Dispensa Eletrônica nº 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: DEJAIME ROSSI 30585216851

Valor: R\$ 23.894,04

Vigência: 12 meses.

### Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 3074/2024 – Chamada Pública nº 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Espírito Santo do Turvo /SP

Contrato Administrativo nº 34/2025

Contratada: MAYARA TAVARES LOPES CORREA

Valor: R\$ 39.118,00

Contrato Administrativo nº35/2025

Contratada: LEANDRO HENRIQUE TAVARES LOPES

Valor: R\$ 39.995,00

Vigência: De 17/03/2025 à 17/03/2026

### Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 200/2025 – Chamada Pública nº 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 960

Página 19 de 19

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Espírito Santo do Turvo /SP

Contrato Administrativo nº 33/2025

Contratada: JOÃO PAULO CREPALDI

Valor: R\$ 2.950,00

Contrato Administrativo nº32/2025

Contratada: BRUNO FRANCISCO RUFATO

Valor: R\$ 39.999,98

Vigência: De 17/03/2025 à 17/03/2026

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº04/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2025.  
Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**